

INFORMATIVO DE SELEÇÃO – 462
NOME DA VAGA: INSTRUTOR DE CABELEIREIRO – TERESÓPOLIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** O Informativo de Seleção é um documento com todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SENAC RJ para o processo seletivo.
- 1.2-** Os interessados em se inscrever na(s) vaga(s) em questão deverão ter ciência de todas as informações aqui divulgadas. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1- Cargo: INSTRUTOR

2.2- Número de vagas: 01

2.3- Local de trabalho: UNIDADE TERESÓPOLIS

* Serão considerados, preferencialmente, os candidatos com domicílio na região da vaga.

2.4- Horário de Trabalho: de acordo com a demanda da empresa*, devendo o candidato ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais**, conforme tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE NECESSÁRIA: Manhãs / Tardes / Noites
Segundas, quartas e sextas-feiras - 08h às 12h e/ou 13h às 17h e/ou 18h às 22h E/OU
Terças e quintas-feiras - 08h às 12h e/ou 13h às 17h e/ou 18h às 22h

*Pelo período de duração do(s) cursos(s) e/ou unidade(s) curricular(es) a ser(em) ministrado(s)

**Limite de 8 horas diárias e até 40h semanais

Obs.: A disponibilidade de carga horária do candidato será utilizada integralmente ou não pelo Senac RJ, conforme demanda.

2.5- Contrato de trabalho: contratação efetiva (CLT), por prazo indeterminado, em regime horista, com contrato flexível.

2.6- Valor da hora/aula: Entre R\$ 30,03 (Nível 1) e R\$ 49,19 (Nível 6) (Variação de acordo com a alocação em cursos e/ou unidades curriculares) + **DSR** (descanso semanal remunerado - 1/6 do valor bruto mensal)

2.7- Benefícios: vale-transporte, vale refeição / alimentação (mínimo de 6 horas trabalhadas), auxílio-doença, auxílio creche ou babá (para crianças até 6 anos incompletos), auxílio necessidades especiais (para filhos), convênio total pass, seguro de vida e assistência funeral. Além de desconto nos títulos na editora do Senac, bolsa de estudos de até 100% nos cursos do Senac RJ, cesta de Natal e carteira do Sesc RJ permitindo acesso às atividades desenvolvidas nas Unidades com preço diferenciado, extensivos aos cônjuges, filhos, pais e mães.

2.8- Requisitos Obrigatórios:

- Ensino médio completo com formação profissional Cabeleireiro (curso);
- Experiência em práticas de Cabeleireiro em cortes de cabelo feminino e masculino, escovas, penteados presos, colorações e descolorações, transformações (alisamentos);
- Idade mínima, no ato da inscrição: 18 anos.

2.9- Descrição das Atividades:

- Será responsável por todas as atividades educacionais, aquelas relacionadas aos processos de planejamento, mediação e avaliação dos estudantes do Senac RJ exercidas dentro ou fora dos ambientes de aprendizagem
- Participará de reuniões de trabalho, elaboração de materiais didáticos, participação em eventos de cunho educacional (ex. palestras e workshops) e; ou coordenação de atividades educacionais incluindo cursos.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

3.1- Inscrições na vaga

Para participar do processo seletivo, a inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico: <https://senacrj.selecty.com.br/>

3.2- Período de Inscrição

O candidato deverá se inscrever no período de 07/11/2023 a 19/11/2023.

3.3- Etapas de Seleção

3.3-1. Avaliação Curricular – De caráter eliminatório

Análise das informações curriculares do candidato para verificar o atendimento aos requisitos da vaga. (Poderá ser realizada inicialmente a avaliação curricular dos 100 primeiros inscritos na vaga e considerados aptos, dentre eles, aqueles que atenderem a todos os requisitos obrigatórios da vaga; caso o número de currículos que atendam aos requisitos seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo, serão avaliados, progressivamente, outros currículos, respeitando-se a ordem de inscrição).

3.3-2. Avaliação técnica teórica - De caráter eliminatório e classificatório

Avaliação do conhecimento técnico teórico do candidato, necessário para o exercício da função, através da aplicação de prova, na modalidade online, contendo 10 questões objetivas com valor de 1,0 ponto cada, peso 5, sendo 50 pontos o máximo a ser alcançado na etapa.

Conteúdo Programático

- Mercado de trabalho;
- Ética;
- Atendimento ao cliente;
- Imagem pessoal: postura, conduta profissional e marketing pessoal;
- Biossegurança;
- Organização e preparo do ambiente;
- Higienização dos cabelos;
- Técnicas de escovação dos cabelos;
- Técnicas de penteados presos e semi presos;
- Técnicas de corte de cabelos masculinos e femininos;
- Colorimetria;
- Técnicas coloração e descoloração;
- Princípios ativos e compatibilidades;
- Técnicas de desondulação dos cabelos.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 60% de aproveitamento.

3.3-3. Comprovação de Habilitação e entrevista com RH – De caráter eliminatório e classificatório

Entrega de cópia de comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade/formação requerido para a vaga (diploma/certificado, declaração atual), e outros documentos comprobatórios quanto à formação e/ou experiência requisitados (registros, certificações, portfólios etc.). Será realizada a análise da documentação pelos avaliadores, com o objetivo de verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos para a vaga.

* Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso em substituição a diploma/certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 6 meses, na apresentação.

** Caso o diploma/certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ões) exigida(s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Em casos de candidato PcD (pessoa com deficiência), o mesmo também deverá apresentar Laudo Médico constando CID, com data de emissão de no máximo 6 meses, na apresentação.

- Dimensão de competências – avaliação de competências comportamentais para o cargo de Instrutor

3.3-4. Avaliação Técnica Prática – De caráter eliminatório e classificatório

Os candidatos serão avaliados nas dimensões técnica-metodológica e de competências. Nesta etapa o candidato deverá:

1. Apresentar uma mini-aula, obedecendo o tema e tempo definidos.

*O tema da aula será enviado aos candidatos com antecedência, no ato da convocação para a etapa.

Para aprovação na etapa será exigida pontuação mínima de 70% de aproveitamento em cada uma das dimensões avaliadas, sendo 24 pontos o máximo a ser alcançado em cada uma.

- Dimensão técnica metodológica – avaliação de conhecimentos e habilidades técnicas e didáticas, na apresentação da aula

3.4- Convocação e divulgação de resultados

A convocação para as etapas e divulgação dos resultados serão informadas por e-mail e publicadas no site. É de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

O resultado das etapas publicado no site conterá o nome dos candidatos habilitados a seguir no processo seletivo, conforme critérios de aproveitamento estabelecidos para cada etapa.

O candidato deverá manter as informações de contato atualizadas em seu cadastro no site – telefones e e-mail - para realização do contato.

4. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato aprovado na seleção será efetuada após cumprimento dos procedimentos pré-admissionais:

- aprovação no exame médico admissional

- apresentação da documentação exigida no ato da admissão

Documentos exigidos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Conta no Santander (caso já possua), Comprovante de Residência, Comprovante de escolaridade, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Certificado de Reservista, Certidão de nascimento ou Casamento, Foto 3x4, Certidão de nascimentos dos filhos menores e de maiores até 24 anos, RG e CPF dos filhos até 24 anos e do cônjuge e Caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 anos.

É orientado a apresentação da comprovação do esquema vacinal completo da COVID-19.

É obrigatório a apresentação da “Consulta Qualificação Cadastral” do eSocial informando que seus dados estão corretos, e que é obtida no site do eSocial através do link abaixo:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Obs.: importante fazer esta consulta, pois, caso haja algum dado incorreto, será necessário regularizar junto a CEF, uma vez que em caso de aprovação no processo seletivo, este documento precisará ser obrigatoriamente entregue junto com os demais para iniciar o processo admissional.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1-** O Senac reserva-se o direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo prorrogar o prazo de inscrições, fazer inclusões e exclusões de etapas, substituir ou cancelar avaliações, desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) no site e/ou através de e-mail.
- 5.2-** Caso o número de candidatos aprovados, em qualquer fase da etapa de seleção, seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo, o Senac RJ poderá realizar segunda chamada dos candidatos ausentes, reabrir o prazo de inscrições para o recebimento de mais currículos, proceder revisões e adequações no perfil da vaga.
- 5.3-** Na hipótese excepcional de haver, na etapa de Avaliação Técnica Teórica, número de candidatos insuficiente para dar seguimento ao processo, a critério do Senac poderá ser procedida a redução de 01 (um) ponto na pontuação mínima exigida para aproveitamento na etapa, a fim de ampliar a concorrência.
- 5.4-** Poderão ser considerados para participar da última etapa do processo seletivo – avaliação prática – apenas os candidatos com as três maiores notas na classificação parcial resultante das etapas anteriores, por vaga disponível. Neste caso, não havendo aprovação para a(s) vaga(s), os demais

candidatos classificados nas etapas anteriores, serão também considerados para a última etapa, seguindo o mesmo critério.

5.5- O candidato selecionado para admissão será aquele que obtiver a maior pontuação no ranking de classificação final, entre todos os participantes aprovados ao final do processo seletivo.

A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de aproveitamento por parte do Senac RJ.

Em caso de empate na classificação final, será adotado como critério para desempate a maior nota, na seguinte ordem:

1. Avaliação Técnica Metodológica, na etapa de prova técnica prática;
2. Avaliação de Competências, na etapa de prova técnica prática;
3. Avaliação Técnica Teórica;
4. Maior tempo de atuação profissional, em currículo, no tipo de experiência profissional requerida.

5.6- O processo seletivo terá validade de até 24 meses a partir da data do anúncio, e os candidatos poderão ser convocados a ocupar novas vagas do mesmo cargo e perfil, neste período.

5.7- O Senac RJ reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente

5.8- Não serão admitidos no Senac RJ parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) de funcionários do Senac ou Sesc, ou de presidente e membros efetivos e suplentes do conselho nacional, do conselho fiscal ou dos conselhos regionais do Senac ou Sesc. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- 1º grau- consanguíneo: pai, mãe e filhos
- Afinidade: marido, mulher ou união estável declarada, sogro(a), genro e nora
- 2º grau – consanguíneo: irmãos e avós
- Afinidade: cunhado(a)
- 3º grau- consanguíneo: tios, sobrinhos e bisavós
- Normativo Interno: padrasto, madrastra, enteado(a) e concunhado(a)

5.9- O Senac RJ poderá adiar, suspender, cancelar ou revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

5.10- Todas as vagas também são destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Se aprovado para o provimento dos cargos, o candidato PcD será submetido à avaliação a ser realizada pela área de Medicina e Segurança no Trabalho do SENAC RJ, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício.

- 5.11-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado no período de inscrição para o e-mail selecao@rj.senac.br.
- 5.12-** Questionamentos sobre o resultado de qualquer etapa devem ser enviados para o mesmo e-mail, informando no assunto o nome do processo seletivo, até 1 (um) dia útil após sua divulgação, identificando e descrevendo na mensagem o ponto questionado de forma clara, objetiva e fundamentada.